



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 674, DE 29 DE MAIO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA
TARIFA DE TRANSPORTE COLETIVO
URBANO DO MUNICÍPIO DE PORTO
FERREIRA”.

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1º A tarifa única a ser cobrada dos usuários dos Serviços de Transporte Coletivo Urbano Permissionário deste Município fica fixada em R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos), nos termos do Processo Administrativo sob nº 3316/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 8 de junho de 2018.

Município de Porto Ferreira aos 29 de maio de 2018.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

Gabinete

CNPJ: 45.339.363/001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br